



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

**DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

“Fixa dia de expediente interno na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que preceitua a Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes, e:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal garantem ao Poder Executivo Municipal o direito de organizar a prestação dos serviços públicos, dispondo sobre o funcionamento de seus órgão e entidades;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos serviços públicos municipais e a adequação das rotinas administrativas;

CONSIDERANDO a importância de um dia destinado ao expediente interno para planejamento, capacitação e demais atividades que não exigem atendimento ao público;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar expediente interno nos órgãos e entidades deste Poder Executivo Municipal, a ser realizado todas as sextas-feiras, não havendo nesse dia atendimento ao público externo.

Art. 2º. No dia de expediente interno, os órgãos e entidades deverão se dedicar às seguintes atividades:

- I - Elaboração e revisão de projetos, relatórios e pareceres relacionados às atividades administrativas;
- II - Reuniões de trabalho entre equipes para planejamento estratégico e avaliação de desempenho;
- III - Capacitação e treinamentos de servidores, com sessões de formação e atualização das práticas administrativas;
- IV - Atendimento interno a demandas administrativas que não requerem a presença de usuários externos;
- V - Projetos institucionais que visem melhorar a eficiência dos serviços públicos prestados à população.


Ítalo Magno Dantas L. de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.363.273-83



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

Art. 3º - A coordenação e implementação das diretrizes estabelecidas neste Decreto serão de responsabilidade de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, conforme suas necessidades específicas e demandas administrativas.

Art. 4º. Durante as sextas-feiras, as unidades administrativas poderão manter funcionamento reduzido, adaptando seus horários com base nas necessidades de cada setor, sendo que os serviços essenciais à população deverão ser mantidos, resguardadas as normas de atendimento ao público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 013/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 24 de abril de 2025.


ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Italo Magno Dantas L. de Carvalho
• PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.363.273-83